

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria

**COORDENAÇÃO DE  
ATENÇÃO BÁSICA****PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.596.729/0001-51**PORTARIA Nº 05/2015 - SEMASA**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Miguel Calmon conforme determinação legal do Decreto 0/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro de Capacitação Elza Valois Coutinho, situado na Praça Canabrava.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:**

- Nadson Roberto S. Sampaio

**Coordenador Geral:**

- Wilton Silva Maia

**Coordenadores Adjuntos:**

- Carlos Eduardo Moreira Soares

**Secretária Executiva:**

- Dayana Miranda Lago
- Maria Gicélia B. Pereira
- Alex C. Macedo

**Tesoureiro:**

- Joanes Paulo A. Lima

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000  
74 3627 . 1668 / 2121

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



COORDENAÇÃO DE  
ATENÇÃO BÁSICA

PREFEITURA DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.596.729/0001-51



## Secretaria de Credenciamento:

- Patrícia Alcântara da Silva
- Aline Pinho Cavalcante
- Maria Clara Carvalho Maia
- Renata Mascarenhas Pereira
- Melina Souza Rego

## Secretaria de Divulgação e Comunicação:

- Allex C. Macedo
- Rita de Cássia D. Nascimento
- Nailza Maria Costa Oliveira

## Relatores:

- Maiara Grassi
- Ana Paula G. Ramacciotti
- Samara Soares Miranda
- João Hipólito de Souza Junior

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000  
74 3627 . 1668 / 2121

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



COORDENAÇÃO DE  
ATENÇÃO BÁSICA

**PREFEITURA DE MIGUEL CALMON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.596.729/0001-51



Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 13 (treze) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Nos 09 Núcleos Rurais
2. Áreas das equipes de Saúde da Família da Zona Urbana

Artigo 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Miguel Calmon, 08 de junho de 2015.

Wilton S. Maia

Secretário Municipal de Saúde

Rua Miguel Carlos Isabela, s/n, 1º andar - Miguel Calmon/Ba - CEP: 44720-000  
74 3627 . 1668 / 2121